



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 039 DE 2025

“Dá denominação de “Ângelo Casarin” à Casa de Cultura”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Ângelo Casarin” à Casa de Cultura;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Firmino, 07 de outubro de 2025.

- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- O Projeto de Lei foi apresentado pelo vereador JOSÉ MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRAS FERNANDES.
- A Leitura do Projeto de Lei 39/2025 foi realizada em Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 2025.
- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2025, momento em que todos vereadores votaram a favor.
- A 2ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2025. Na referida votação todos os vereadores estavam presentes e votaram a favor do Projeto de Lei 39/2025.

GERALDO DONIZETTI LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

